



DECRETO NÚMERO 7368 DE 24 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 11 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 7.100,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2012	R\$ 15.100,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 7.000,00
Total					R\$ 29.100,00



Dec 7368/2020
Fls. 2/2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 11 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 24.250,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2014	R\$ 4.850,00
Total					R\$ 29.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2020.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de junho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/dcb